

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA**

**COMUNICADO**

A Divisão de Perícia Médica de Secretaria de Recursos Humanos informa aos servidores que solicitam afastamento de trabalho, por incapacidade laborativa, devem comparecer à Perícia Médica até três dias úteis após o início do seu afastamento.

Caso estejam impossibilitados, devem encaminhar, à Perícia Médica, atestado médico (por procuração) anexando cópia da receita médica e/ou dos exames laboratoriais clínicos ou de imagem.

**Após esse prazo, caso não seja comprovada sua incapacidade laborativa, o servidor poderá ter seus dias descontados. O comparecimento após o prazo da licença solicitada resultará em indeferimento de pedido, conforme o Art. 43 da Norma Regulamentadora da Seguridade Social do Servidor da Administração Pública Federal.**

Outras informações podem ser obtidas pelos telefones (83) 3310.1363 e 3310.1685, das 14 às 17 horas.

Campina Grande, 02 de outubro de 2009

**Luciano José de Oliveira**  
Diretor da Divisão de Perícia Médica